



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211

tarabai@muranet.com.br

LEI Nº 953/03/9

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA DOAÇÃO DE
ÁREA AO GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO.**

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis vigente, faz saber que Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a efetuar doação de um terreno urbano com 720,00m², ao Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de segurança Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – O terreno constante deste artigo é composto pelo lote número 07, parte dos lotes números 06,05 e 04 da quadra 21, medindo 16,00 metros de frente por 45,00 metros de fundos, totalizando 720,00m², dividindo pela frente com a Rua Armando Januário, pelo lado direito de quem da via publica o olha, divide com a Fepasa, do lado esquerdo divide Rosalvo Gonçalves dos Santos e nos fundos divide com Aureliano de Souza Neves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211
tarabai@muramet.com.br

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de Dezembro de 2003.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária